



**PROPOSTAS DA FEBRAGEO AOS
CANDIDATOS DA ELEIÇÃO 2018**

SETEMBRO - 2018

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GEÓLOGOS – FEBRAGEO

GESTÃO 2017 – 2019

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Fábio Augusto Gomes Vieira Reis

Vice Presidente: Antonio Pedro Viero

Secretário Geral: Celso de Almeida Bairão

Tesoureiro: Ronaldo Malheiros Figueira

VICE PRESIDENTES REGIONAIS

Norte: Iloé Listo de Azevedo

Nordeste I: Jairo de Souza Leite

Nordeste II: Moacyr de Lins Wanderley

Centro Oeste: Sheila Klener Jorge de Sousa

Sudeste: Antonio Geraldo da Silva

Sul: Abdel Majid Hach Hach

DIRETORIAS ESPECÍFICAS

Política de Geologia e Recursos Minerais: Jorge Luiz Padilha

Situação Profissional e Mercado de Trabalho:
Rosemary Hoff

Imprensa e Divulgação: Elielson Krubniki

Relações Sindicais: Orildo Lima e Silva

Assuntos Parlamentares: Caiubi Emanuel Souza Kuhn

CONSELHO FISCAL:

Titulares: Antônio Christino Lyra; Daniel Cardoso; Nivaldo José Bósio

Suplentes: Ricardo Latgé Milward de Azevedo; José Vitoriano Britto; Joaquim Arcoverde Filho

ENTIDADES FILIADAS À FEBRAGEO

ABG - Associação Baiana de Geólogos

ACGEO- Associação Capixaba de Geólogos

AGECO – Associação Profissional dos Geólogos do Centro-Oeste

AGEMAT - Associação dos Profissionais de Geologia do Estado do Mato Grosso

AGEO-DF – Associação dos Geólogos do Distrito Federal

AGEPAR - Associação Profissional dos Geólogos do Paraná

AGEPI - Associação Profissional dos Geólogos do Piauí

AGERN - Associação Profissional dos Geólogos do Rio Grande do Norte

AGESC - Associação Profissional dos Geólogos do Estado de Santa Catarina

AGESE – Associação Profissional dos Geólogos no Estado de Sergipe

AGEOPA - Associação dos Geólogos do Oeste do Pará

AGP – Associação Profissional dos Geólogos de Pernambuco

AGPB - Associação dos Geólogos da Paraíba

APG – Associação Paulista de Geólogos

APGAM – Associação Profissional dos Geólogos da Amazônia

APGCE - Associação dos Profissionais Geólogos do Ceará

APG-RJ - Associação Profissional de Geólogos do Estado do Rio de Janeiro

APGV - Associação Profissional de Geólogos dos Vales - RS

APROGERO - Associação Profissional dos Geólogos de Rondônia

APROGAM – Associação Profissional dos Geólogos do Amazonas

APSG - Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos – RS

ASSOGESPA - Associação dos Geólogos do Sul e Sudeste do Pará

GEOCLUBE – Associação dos Geólogos de Cuiabá

GEOMAP - Associação Profissional de Geologia e Mineração do Amapá

SIGESP - Sindicato dos Geólogos no Estado de São Paulo

SINGEMAT – Sindicato dos Geólogos do Estado de Mato Grosso

SINGEO-MG - Sindicato dos Geólogos no Estado de Minas Gerais

SINGEO-PA – Sindicato dos Geólogos no Estado do Pará

1. APRESENTAÇÃO

A Federação Brasileira de Geólogos – FEBRAGEO é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que congrega atualmente 28 entidades regionais representativas constituídas exclusivamente de Geólogas(os) ou Engenheiras(os) Geólogas(os), formadas por associações e sindicatos brasileiras, que representam mais de 12.000 profissionais espalhados por todo país. A FEBRAGEO é dirigida por um Conselho de Representantes, uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal, que desenvolvem suas atividades de forma honorífica.

A FEBRAGEO possui as seguintes finalidades: a) coordenar a nível nacional as entidades representativas da categoria profissional, com o intuito de compatibilizar os interesses e as aspirações da categoria com os demais segmentos da sociedade brasileira, com vistas a uma sociedade justa, livre e democrática; b) desempenhar suas atividades como entidade representativa independente, sem filiação político-partidária; c) representar o pensamento dos Geólogas(os) brasileiras(os) junto à opinião pública, aos poderes constituídos, às entidades municipais, estaduais, federais e internacionais bem como aos demais órgãos e empresas de âmbito nacional e estadual, públicas ou privadas; d) promover a dinamização das entidades representativas, incentivando a efetiva participação de todos os associados no processo de discussão e decisão; e) promover o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, bem como instituições técnico-científicas e culturais.

Em cumprimento de seus objetivos, a FEBRAGEO lançou, em 2017, o **Geo Políticas: Fórum Permanente de Políticas Públicas em Geodiversidade**, com o objetivo principal de discutir e propor políticas públicas nacionais, regionais, estaduais e municipais sobre Geodiversidade e temas correlatos de forma conjunta, permanente e integrada, atuando em vários estados, buscando incrementar a ação dos Geólogas(os) ou Engenheiras(os) Geólogas(os) junto à sociedade.

Desde o primeiro evento realizado em 2017, foram discutidos diversos assuntos ligados à Geodiversidade, que culminaram na realização no mês de agosto e setembro 2018 de encontros regionais para elaboração de um documento único para ser apresentados aos candidatos à eleição

de 2018 e, principalmente, para servir de fundamento a ser alcançado em ações integradas a serem executadas nos próximos anos pelas entidades filiadas à FEBRAGEO.

Para elaboração desse documento, foram realizados eventos abertos ao público em geral nas cidades de Belo Horizonte, São Paulo e Cuiabá, além de reuniões feitas por entidades em outros estados. Todas as propostas discutidas e aprovadas nesses eventos e reuniões foram encaminhadas a diretoria da FEBRAGEO para organizá-las em um único documento nacional.

Nesse sentido, o presente documento intitulado “PROPOSTAS DA FEBRAGEO AOS CANDIDATOS DA ELEIÇÃO 2018” reflete as discussões que a entidade tem realizado em nível nacional durante o último ano.

As propostas são apresentadas por tema: a) setor mineral; b) petróleo e gás; c) Obras de Engenharia, Planejamento Territorial e Meio Ambiente; d) Geodiversidade; e) Ensino. Cada proposta apresenta um texto sintético de apresentação e uma justificativa.

O presente texto além de ser a visão da FEBRAGEO sobre diversos temas a serem apresentados e discutidos com candidatos à eleição de 2018, é um documento orientativo para ações da entidade junto ao Governo Federal, Congresso Nacional e governos estaduais e municipais.

Inicialmente, a FEBRAGEO afirma seu compromisso com princípios fundamentais e constitucionais que devem orientar todas as relações, negociações e ações da vida em sociedade, sejam elas profissionais, políticas, empresariais, sociais e econômicas, dentre eles destacam-se:

a) respeito à democracia, à soberania nacional e ao pluralismo de pensamento e da participação político-partidária, para construção de uma sociedade livre, justa e solidária;

b) respeito à cidadania e à dignidade da pessoa humana, priorizando a erradicação da pobreza e da marginalização, e a redução das desigualdades sociais e regionais;

c) respeito aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento nacional sustentável e a preservação do meio ambiente;

d) respeito aos valores da ética nas relações sociais, econômicas e ambientais, especialmente, no tratamento da coisa pública e das relações e ações das empresas públicas e privadas e do indivíduo;

e) respeito aos direitos humanos, a defesa incondicional da paz e da solução pacífica dos conflitos e a cooperação entre os diferentes pensamentos para o progresso da sociedade brasileira e da humanidade; e,

f) repúdio a qualquer tipo de terrorismo, racismo, preconceito e a incitação e atos de violência.

Para FEBRAGEO esses são princípios inegociáveis que devem nortear nossa sociedade não somente nas palavras e nos textos, mas nas ações diárias de cada brasileiro na busca de uma sociedade livre e justa para todos.

2. PROPOSTAS PARA O SETOR MINERAL

Proposta 1: criação do Conselho Nacional de Política Mineral (CNPM)

Justificativa: entidade para discutir e propor políticas nacionais para mineração e geologia contando com a participação dos setores interessados tais como gestores públicos federais e estaduais, trabalhadores, empresários, cooperativas, técnicos, pesquisadores e atingidos. Os temas de mineração e geologia são amplos e necessitam de revisão contínua e participativa das políticas públicas desse setor.

Ações devem ser direcionadas para a criação da CNPM no ano de 2019. O CNPM será responsável, ainda, pela organização trienal da Conferência Nacional de Política Mineral que discutirá e aprovará as estratégias e ações para o aproveitamento das riquezas minerais do Brasil, estimulando a discussão nos âmbitos estaduais e municipais que contribuirão para a Conferência Nacional. O Plano Nacional de Mineração – 2030 pode servir como referência dos debates da mesma forma que os Planos Estaduais e outros documentos aprovados pelas entidades representativas do setor. O CNPM deve incentivar e propor iniciativas de articulação e fortalecimento de entidades estaduais de geologia e mineração, de forma que a discussão dos assuntos do setor mineral seja levada a todas as esferas de governo no país.

O CNPM deve manter constante articulação e integração com os demais Conselhos Nacionais de áreas correlatas, como o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Conselho Nacional das Cidades (ConCidades), dentre outros.

Proposta 2: Plano para incentivar a articulação e o fortalecimento das entidades estaduais de geologia e mineração, com destaque para a Mineração em Pequena Escala (MPE) e o planejamento territorial integrado

Justificativa: considerando a dimensão continental do Brasil e a diversidade de situações referentes à sua geologia e mineração é fundamental que os estados tenham e mantenham entidades e organismos capazes de desenvolver políticas próprias no seu território, com destaque para o fomento e a formalização da MPE e do planejamento territorial integrado, que considerem o uso sustentável dos recursos minerais e da Geodiversidade.

O Conselho Nacional de Política Mineral (CNPMM) deve ser o principal articulador dessa integração, com a participação ativa e executiva da Agência Nacional de Mineração (ANM) e do Serviço Geológico do Brasil (CPRM).

Proposta 3: Reforma tributária com instrumentos transparentes e competitivos, que estimule a verticalização industrial e o conteúdo local e nacional da mineração

Justificativa: Enfrentar o cenário atual no Brasil, que tem um Sistema Tributário com graves distorções, o qual inibe a chegada de novos investimentos e estimula uma produção mineral direcionada à demanda externa de minérios, resultando, ainda, no baixo desembolso em pesquisa mineral de novos depósitos (menos de 2% do valor da Produção Mineral Brasileira – PMB, muito abaixo de 10 a 20% em outras nações comparáveis).

O setor mineral apresenta riscos, tempo de maturação de projeto e montante de investimentos em pesquisa e desenvolvimento, diferentes de outros setores industriais, por este motivo a busca da verticalização industrial e do conteúdo local e nacional na mineração é fundamental para viabilizar grandes e médios projetos de mineração no longo prazo.

Nesse sentido, o governo federal em conjunto com os governos estaduais e municipais devem implantar políticas públicas que incentivem a exploração de diferentes depósitos minerais que atualmente encontram-se paralisados ou cancelados no país, por falta de um claro arcabouço jurídico, administrativo e tributário que incentivem o investimento no país.

Proposta 4: Rever o Pacto Federativo, fortalecendo a descentralização da gestão dos recursos minerais de interesse social, como as substâncias minerais de uso na construção civil, produção de água mineral, rochas ornamentais, calcário agrícola e cimenteiro, dentre outros

Justificativa: O princípio da descentralização na Política Nacional de Meio Ambiente, definiu, com Estados Federativos e Municípios, a importância do respeito ao tema e ao conceito de sustentabilidade. Essa estratégia pode ser implementada pelo Setor Mineral, no intuito de que a Sociedade compreenda a importância do uso dos recursos minerais na cidadania e na qualidade de vida das pessoas.

A descentralização da gestão dos recursos minerais possibilitará agilizar os projetos de exploração de substâncias minerais de interesse social (que representam atualmente cerca de 80% dos processos minerários do país), direcionando as decisões para governos estaduais e municipais e desonerando a Agência Nacional de Mineral (ANM), que ficaria concentrada na gestão dos demais recursos minerais do país.

Proposta 5: Criar percentual sobre a exploração mineral, conforme substância mineral, para ser investido obrigatoriamente e anualmente em Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação na área mineral em institutos de pesquisa, universidades brasileiras e/ou centros de pesquisa da própria empresa

Justificativa: Incentivar as empresas de mineração a desenvolver uma cultura de investimento em Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação no Brasil, para apoio a criação de centros próprios de pesquisa e/ou para investir em grupos de pesquisa em Institutos e Universidade brasileiras para realização de projetos no setor mineral. A proposta é as empresas poderem realizar uma contrapartida fiscal sobre determinado percentual de impostos devido sobre a exploração mineral para ser aplicado obrigatoriamente e anualmente em projetos de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação no Brasil, seguindo os modelos existentes no setor elétrico e de petróleo e gás. A regulamentação e operacionalização ficará a cargo da Agência Nacional de Mineração – ANM.

Proposta 6: Revogação do artigo 72 do Decreto Federal nº 9406, de 12 de junho de 2018, que trata da abertura para mineração das Reservas Naturais, por exemplo: Reserva Nacional do Cobre e Associados (RENCA) e propõe levantamento do real potencial mineral da reserva pela CPRM

Justificativa: Na edição do Decreto Federal nº 9406/2018, o governo redigiu art. 72 possibilitando a pesquisa mineral e exploração (lavra) de substâncias minerais que não constam na razão da criação dessa reserva mineral, no caso da RENCA, o Cobre. É proposto que antes de qualquer deliberação sobre este assunto, o Serviço Geológico do Brasil (CPRM) execute a prospecção mineral da reserva, de forma a municiar o governo federal e a sociedade de informações e dados técnicos claros e adequados sobre o real potencial da área.

Proposta 7: Mudança nos valores das multas impostas aos titulares de áreas por não cumprimento da legislação mineral na pesquisa e lavra de bens minerais definida no Decreto Federal nº 9406/2018, aumentado de forma significativa o valor das mesmas, aos moldes do proposto na Medida Provisória nº 790

Justificativa: Após o acidente de Mariana houve um prejuízo humano, ambiental e econômico de grandes proporções, que exige uma compensação financeira igualmente adequado para o reparo do dano gerado. Assim, multas variando de R\$ 329,39 a R \$ 3.293,90 não compensam, nem de longe, os prejuízos de um acidente como esse. É proposto o retorno aos valores definidos pela Medida Provisória nº 790, que variavam de R\$ 2.000,00 a R \$ 30.000.000,00, que realmente punem o infrator e possibilitam a reparação do dano causado em acidentes, especialmente, aqueles mais significativos.

Proposta 8: Implementação do Plano Nacional de Agregados Minerais para Construção Civil (PNACC)

Justificativa: O PNACC, criado pela Portaria nº 222/2008 do Ministério de Minas e Energia (MME) é importante para garantir os suprimentos adequados desses insumos minerais vitais ao crescimento econômico e à melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Proposta 9: A elaboração das novas Resoluções da Agência Nacional de Mineração (ANM) deve ser feita em processo aberto, democrático e participativo com a efetiva participação de representantes do setor produtivo, comitês de bacias hidrográficas, dos técnicos e comunidades envolvidas (audiência pública)

Justificativa: O atual modelo da ANM/DNPM carece de maior transparência, pois as minutas são disponibilizadas para consulta/contribuições, sem mostrar/justificar quais contribuições foram acatadas e/ou desconsideradas e quem as propôs. Todo o processo deve ser regido por meio da consulta pública das propostas de resoluções, assim como a realização de audiências públicas para discussão das proposituras apresentadas. Com transparência e participação efetiva dos setores envolvidos é mais provável que se promulguem resoluções que não serão questionadas na justiça e que realmente sejam cumpridas pelos interessados.

Proposta 10: Estabelecer ações integradas entre os Governo Federal, Estaduais e Municipais para regulamentação da aplicação dos recursos provenientes da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) especialmente nos Estados e Município

Justificativa: a aplicação dos recursos financeiros provenientes da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) não é regulamentada na maioria dos Estados e Municípios, ou quando são, apresentam destinação não associada a justa retribuição sobre os impactos causados pela exploração mineral, como também no estabelecimento de Políticas Públicas de longo prazo para o desenvolvimento econômico e social de outras atividades.

Para tanto, é proposto que seja feita uma discussão ampla no país sobre a regulamentação da aplicação desses recursos financeiros, principalmente, que sejam usados na educação e em políticas públicas de planejamento territorial e de desenvolvimento de novas atividades econômicas e sociais nos Estados e Municípios.

Em complemento, incentivar e apoiar, por meio ações integradas do Ministério de Minas e Energia (Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação – SGC, Agência Nacional de Mineral – ANM e Serviço Geológico do Brasil - CPRM), para que as Leis Orgânicas dos municípios considerem ações que permitam o uso dos tributos, taxas e compensações da mineração para a organização econômica e social do município durante, e, principalmente, após o fechamento da mina.

Proposta 11: Estímulo às parcerias público privadas na conservação das áreas protegidas (Terras Indígenas e Unidades de Conservação) no Brasil, com a devida regulamentação conforme artigo 231 da Constituição Federal

Justificativa: A aprovação do Estatuto do Índio na forma de Lei que regulamente as atividades produtivas em terras indígenas, entre elas, as atividades de mineração, conforme prevê os artigos 176 e 231 da Constituição Federal é fundamental para o desenvolvimento e a manutenção sustentável dessas áreas, que muitas vezes são exploradas sem qualquer controle técnico ou de participação da fiscalização dos órgãos públicos. Fomentar parcerias exitosas de preservação de Unidades de Conservação, a exemplo do que ocorre na Floresta Nacional de Carajás é um caminho para que haja realmente o desenvolvimento sustentável dessas unidades.

Proposta 12: Desenvolvimento e implementação de normas e ações que avancem na transparência digital amigável da gestão dos processos minerários e da aplicação dos recursos arrecadados do Setor Mineral e de Óleo e Gás no Brasil

Justificativa: Os desafios nacionais que se apresentam na área de Educação, Previdência Social e Segurança Pública devem estar alinhados à estratégia de aplicação inteligente das receitas oriundas da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM e dos royalties do petróleo por municípios e estados produtores e pelo Governo Federal. Nesse sentido, a gestão transparente digital dos processos minerários e da arrecadação possibilita o acompanhamento da sociedade civil organizada da forma de aplicação desses recursos.

Proposta 13: Aporte de recursos para pesquisa e desenvolvimento do grafeno

Justificativa: O grafeno é um composto de carbono com excelentes qualidades para uso nos aparelhos de tecnologia moderna, como semicondutores que podem substituir o silício nos celulares, computadores e placas fotovoltaicas para produção de energia solar independente das condições climáticas. O estado de Minas Gerais é um grande produtor de grafita, fonte do grafeno, e a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMIG) e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) desenvolvem pesquisas para seu aproveitamento. O incentivo do governo federal é fundamental para que outros depósitos de grafita possam ser pesquisados e lavrados no país.

Proposta 14: Apoio e fomento ao aproveitamento sustentável das reservas de potássio e fosfato já disponíveis, bem como material para remineralização de solos e rochagem

Justificativa: Apesar do êxito e destaque internacional na produção de alimentos, a forte dependência nacional da importação de insumos agrominerais, dedicados à cadeia de suprimentos de fertilizantes, expõe o quadro de fragilidade do Setor Agropecuário Nacional. Infelizmente, o Governo Federal foi e continua sendo omissos frente ao compromisso de manter a competitividade econômica brasileira, que poderia nos projetar na visão de futuro como “Celeiro do mundo”. Nesse sentido, o apoio e fomento por meio de políticas públicas específicas de incentivo a investimentos em pesquisa e aproveitamento das reservas de potássio e fósforo existentes no país, bem como investir em pesquisa de materiais para remineralização de solos e rochagem. Isto é fundamental para o desenvolvimento agropecuário sustentável a longo prazo e sem dependência de insumos importados.

Proposta 15: Apoio e fomento ao aproveitamento, sustentável, das reservas minerais de elementos terras raras (ETR), de urânio (U) e de tório (Th) disponíveis no território nacional

Justificativa: O Sistema Integrado Nacional de Energia apresenta-se vulnerável. Busca-se suportar com tais minerais o incentivo a diversificação no Parque Energético Brasileiro. O uso dos minerais de terras raras pode estimular a consolidação de indústrias de placas solares e de veículos híbridos e elétricos. Ressalta-se o papel geopolítico das reservas brasileiras de tório em alavancar e garantir ao Brasil protagonismo no seleto grupo de países que vêm desenvolvendo a 4ª geração das usinas nucleares. Nesse sentido, o apoio e fomento por meio de políticas públicas específicas de incentivo a investimentos em pesquisa e aproveitamento das reservas dessas substâncias minerais potássio existentes no país é fundamental para o desenvolvimento energético sustentável a longo prazo do Brasil, diversificando ainda mais sua cadeia energética.

Proposta 16: Desburocratizar e incentivar o aproveitamento de Resíduos (estéreis e rejeitos) e subprodutos da lavra por meio de regulamentação federal sobre o assunto

Justificativa: O objetivo primordial deste dispositivo legal é de desburocratizar a legislação mineral e com isto incentivar o aproveitamento dos resíduos sólidos da mineração para agregar fonte de renda aos titulares e aos cofres públicos e principalmente para aliviar os impactos ambientais e os riscos de segurança causados por eles.

Proposta 17: Criação de Projeto de Lei ou Decreto Presidencial para tornar público qualquer processo de pesquisa mineral no país, garantindo somente o sigilo para aspectos tecnológicos de inovação da produção.

Justificativa: Tornar público, após o prazo de 2 anos, todos os dados de pesquisa mineral desenvolvido no Brasil, seja desenvolvido por empresa pública ou privada, garantindo somente sigilo em aspectos tecnológicos de inovação da produção mineral, nos mesmos moldes da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama.

As informações e dados técnicos obtidos durante a concessão do direito de pesquisar substâncias minerais no território nacional é um patrimônio da sociedade brasileira e, desta forma, deve ficar disponível para consulta pública, após um prazo específico de direito de sigilo do concessionário.

Proposta 18: Criar banco de dados público com controle de qualidade técnica com todos os dados obtidos durante a realização de pesquisas minerais e garantir que os testemunhos de sondagens sejam armazenados adequadamente.

Justificativa: Obrigar os concessionários de autorizações de pesquisa e lavra no país a inserir em banco de dados público, a ser gerenciado pela ANM e/ou CPRM, de todos os dados obtidos durante os trabalhos de pesquisa mineral, especialmente, os perfis de sondagens. Garantir que as informações dos testemunhos de sondagem sejam armazenadas, de forma adequada por meios tradicionais ou com uso de novas tecnologias, junto a CPRM, institutos de pesquisa ou universidades.

Proposta 19: Fortalecimento dos recursos humanos e da estrutura da Agência Nacional de Mineral (ANM)

Justificativa: somente a criação da Agência Nacional de Mineração (ANM) não trará por si só uma melhora na gestão dos recursos minerais no país. O processo de sucateamento da ANM é visível e amplamente conhecido por todos os atores do setor mineral, o que tem gerado uma série de problemas, desde o atraso na tramitação e análise de processos como na ausência e na precarização da fiscalização. Essa situação acarreta em prejuízos econômicos, sociais e ambientais enormes ao Brasil, portanto, o fortalecimento dos recursos humanos e da estrutura da ANM é fundamental para a gestão adequada dos recursos minerais, sem isso o Brasil continuará a perder seu papel de ator protagonista no cenário internacional nesse setor.

Proposta 20: Fortalecimento do Centro de Tecnologia Mineral (CETEM), unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e os Centros de Pesquisa do Setor Mineral

Justificativa: o Centro de Tecnologia Mineral (CETEM) é um ator fundamental para o adequado desenvolvimento de pesquisas e inovações no setor mineral, seu fortalecimento e a implantação de outras unidades em estados com forte caráter de exploração mineral, como Pará e Minas Gerais, associados a Universidades Federais, possibilitaria a criação de novos grupos de pesquisa e a tornar o Brasil como protagonista de tecnológicas nesse setor.

Proposta 21: Revisão da Instrução Normativa 01/2017 IPHAN.

Justificativa: a atual redação da referida Instrução Normativa, exige onerosos estudos arqueológicos para qualquer área de mineração, inviabilizando boa parte dos projetos, especialmente, aqueles de pequeno e porte. A preservação do patrimônio histórico e arqueológico deve estar associado a normas e políticas públicas que não impeça o desenvolvimento econômico e social de uma região, por este motivo é proposta a revisão dessa Instrução Normativa por meio de processo de consulta pública e realização de audiências para a participação ativa de todos os setores envolvidos.

Proposta 22: Revisão da Lei Federal nº 12.651/2012, que estabelece o Novo Código Florestal, para considerar atividades de mineração em Áreas de Reserva Legal

Justificativa: a redação do atual Código Florestal não contempla as áreas de mineração e quando as jazidas inserem em Áreas de Reserva Legal já averbadas no CAR, ocorre a inviabilização de projetos. Portanto, a revisão da Lei Federal nº 12.651/2012 é fundamental para considerar as áreas de mineração, tanto para pesquisa, quanto licenciamento, concessão de lavra, permissão de lavra garimpeira e outros, inseridas nas Áreas de Reserva Legal.

Proposta 23: Propõe Exigências para a concessão de lavra e nos processos de licitação

Justificativa: o decreto 9406/2018 propõe licitações (disponibilidade), em diversos momentos, para caducidade das áreas que serão licitadas. Prever pontos para quem não tenha processos de crimes ambientais ou trabalhistas, propostas de agregação de valor, maximização do aproveitamento dos minérios na economia física e economia circular; conteúdo local no município ou no país, parceria com cooperativas para minerais garimpáveis e investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Proposta 24: Efetivar um maior controle financeiro e de gestão da Vale S.A. pelo governo federal

Justificativa: rever o Acordo de Acionistas da Vale, realizado em fevereiro de 2017, para uma reestruturação acionária da empresa, que progredirá até 2020 com efeitos diretos, no ainda importante poder da União, na gestão da empresa. Ampliar a participação das políticas minerais brasileiras, em nome da soberania nacional na gestão da empresa. As políticas da Vale S.A. precisam ser abertas, transparentes e discutidas além dos interesses financeiros dos seus sócios.

3. PROPOSTAS PARA OS SETORES DE OBRAS DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE

Proposta 25: Fortalecimento do Serviço Geológico do Brasil (CPRM) e dos Serviços e Institutos Geológicos Estaduais

Justificativa: o Serviço Geológico do Brasil (CPRM) e os Serviços e Institutos Geológicos Estaduais são atores fundamentais para o adequado planejamento territorial do país, tanto no âmbito do aproveitamento sustentável dos recursos minerais e naturais, como no uso e ocupação da terra e na preservação consciente do meio ambiente, considerando o valor da Geodiversidade, da Biodiversidade e do desenvolvimento social e econômico de forma integrada.

Nos últimos anos tem-se visto um desmonte gradativo e irresponsável de vários institutos geológicos pelo país, o que trará consequências danosas e grandes prejuízos econômicos e sociais a curto e longo prazo ao país, seja pelo aumento da ocupação de áreas de risco seja pela inadequada avaliação do território no planejamento das ações das Políticas Públicas.

O Brasil apresenta uma carência monumental de informações sobre seu território, desde cartas topográficas em escala de maior detalhe e mapas geológicos e geomorfológicos para conhecimento de seus recursos minerais e naturais, seja de cartas geotécnicas, geoambientais, de vulnerabilidade e de risco para o correto planejamento do uso e ocupação humana sustentável, pelas cidades, empreendimentos ou obras de engenharia.

Como ponto fundamental, é necessário incentivar programas de mapeamentos geológicos em escala de detalhe e de programas de geofísica aérea a serem programados e desenvolvidos pelas diferentes unidades da CPRM em conjunto com os Serviços Geológicos Estaduais, conforme as especificidades e prioridades de cada Estado.

Portanto, o estabelecimento de recursos financeiros perenes e em fluxo contínuo deve ser priorizado para a manutenção dos recursos humanos e de infraestrutura do Serviço Geológico do Brasil e dos Serviços e Institutos geológicos estaduais.

Proposta 26: Isonomia salarial entre os servidores técnicos dos poderes executivos, legislativo e judiciário do país

Justificativa: o princípio de igualdade da constituição federal deve ser levado em consideração também na isonomia salarial entre os servidores técnicos dos poderes executivos, legislativo e judiciário do país, não é razoável a existência de salários até dez vezes mais altos entre profissionais do serviço público federal, estadual e municipal, como formações equivalentes, ou seja, deve-se garantir que um professor de nível universitário tenham isonomia salarial com promotor ou juiz, já que ambos tem formações e importâncias equivalentes para o desenvolvimento do país. Da mesma forma, deve-se garantir que geólogos, geógrafos, engenheiros, agrônomos, biólogos, químicos, médicos, dentre outras profissões de nível superior tenham isonomia salarial com profissionais de nível superior de outros poderes, como o judiciário. Aqui não se busca a inviabilização do setor público, mas que o princípio da igualdade constitucional seja respeitado na função pública e não sejam privilegiados servidores dos poderes legislativo e judiciário em detrimento aos servidores do executivo, como ocorre hoje do Brasil.

Proposta 27: Retornar à regra áurea pela qual a empresa projetista deva ser inteiramente independente da empresa executora em obras de engenharia

Justificativa: Garantir a independência da equipe projetista em relação a possíveis interferências de interesses de terceiros durante o desenvolvimento de projetos de obras de engenharia no país, buscando o combate a corrupção e as influências que possam onerar projetos de forma desnecessária. Por esses motivos estabelecer normativos e ações de controle para garantir a independência da empresa projetista em relação a empresa executora é fundamental para o uso da boa técnica e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Em complemento, deve-se focar esforços na formulação de contratos em que as responsabilidades e obrigações das empresas contratadas com a qualidade da obra/serviço entregue sejam claramente definidas. E garantir a importância da variável técnica no julgamento de propostas participantes de uma licitação pública e não somente variável de custo.

Proposta 28: Recomposição de equipes de alta qualificação tecnológica nos órgãos públicos contratantes de obras e serviços de infraestrutura de forma a recuperar a indispensável competência técnica para a elaboração de editais de licitação altamente qualificados e para a interlocução com empresas licitantes e contratadas

Justificativa: Cabe ao Estado contratante a missão de fixar já nos termos licitatórios as linhas e concepções tecnológicas básicas que mais interessarão ao país, o estado ou o município no que se refere ao aproveitamento máximo de suas vantagens comparativas e de sua estrutura empresarial. Perde-se a autonomia dessa decisão quando se perde a competência técnica para defini-la. Por esse motivo a recomposição de equipes de alta qualificação tecnológica nos órgãos públicos deve ser prioridade das administrações, já que o processo licitatório e o acompanhamento da elaboração de projetos e a execução de obras é um dos pontos que mais causam prejuízos ao setor público, seja por atrasos em projetos, bem como pela entrega de obras mal feitas e fora dos padrões de qualidade.

Reaproximar os órgãos públicos contratantes das Universidades e Instituições de Pesquisa pode ser uma solução para a falta de recursos humanos na administração pública no curto prazo, especialmente nos municípios. Essa integração pode possibilitar, de forma complementar, a qualificação técnica indispensável a uma boa contratação, ao acompanhamento da execução das obras e serviços contratados e ao monitoramento do desempenho da obra concluída.

Proposta 29: Usar o Poder de Compra do setor público para privilegiar, sem exclusividade de participação, a empresa nacional, tecnologia nacional e insumos nacionais nas contratações de obras e serviços.

Justificativa: Possibilitar o desenvolvimento da indústria, da técnica profissional e da inovação nas empresas nacionais, assim como exigir conteúdo nacional e transferência de tecnologia nas contratações realizadas com empresas estrangeiras.

Proposta 30: Criar percentual sobre o preço de obra de engenharia, conforme seu porte, para ser investido obrigatoriamente e anualmente em Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação em institutos de pesquisa, universidades brasileiras e/ou centros de pesquisa da própria empresa

Justificativa: Incentivar as empresas concessionárias e construtoras a desenvolver uma cultura de investimento em Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação no Brasil, para apoio a criação e realização de grupos e projetos de pesquisa. A regulamentação e operacionalização ficará a cargo do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). A proposta é as empresas poderem realizar uma contrapartida fiscal sobre determinado percentual de impostos devido para ser aplicado obrigatoriamente e anualmente em projetos de Desenvolvimento, Pesquisa e Inovação no Brasil, seguindo os modelos existentes no setor elétrico e de petróleo e gás.

Proposta 31: Criar banco de dados públicos com controle de qualidade técnica com todos os dados obtidos durante a realização dos estudos de um empreendimento, especialmente, os boletins de sondagens e ensaios e análises geotécnicas e ambientais.

Justificativa: Na realização de estudos e obras de engenharia no país seja obrigatório a inserção em banco de dados público, a ser gerenciado pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM), de todos os dados obtidos durante a realização dos estudos de um empreendimento, especialmente, os boletins de sondagens e ensaios e análises geotécnicas e ambientais. Garantir que as informações dos testemunhos de sondagem e ensaios sejam armazenadas, de forma adequada por meios tradicionais ou com uso de novas tecnologias, junto a CPRM. Essas informações e dados técnicos devem ser entendidas como patrimônio nacional que devem ficar a disposição da sociedade para conhecimento do seu território, das condições ambientais das áreas afetadas e para uso no planejamento territorial e em outros empreendimentos futuros.

Proposta 32: Fortalecimento da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNDC através da regulamentação da Lei Federal nº 10.608, de 12 de abril de 2010

Justificativa: Existem no Brasil uma série de municípios extremamente vulneráveis a ocorrência de eventos relacionados aos riscos geológicos (escorregamentos), hidrológicos (inundações), tecnológicos e relacionados a extremos climáticos. A Lei Federal nº 10.608/2010, em consequência de inúmeras mortes na região serrana do Rio de Janeiro, estabeleceu a política nacional de proteção e defesa civil propondo uma linha de atuação nestes eventos que sai da linha da gestão do desastre para a gestão dos riscos.

Proposta 33: modificar a legislação relacionada a licitação, visando estabelecer a exigência de estudos preliminares de geologia, geofísica e geotecnia em obras públicas

Justificativa: O combate à corrupção e uma maior eficiência dos gastos públicos são duas das preocupações da população brasileira. Para avançar nestes dois itens é preciso muito mais do que leis e mecanismos contábeis, também deve-se garantir um controle maior de informações, estudos e projetos relacionadas às obras de engenharia, especialmente, a importância dos estudos preliminares para o desenvolvimento de projetos de engenharia e sobre as possíveis consequências da ausência destes estudos em obras públicas. O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), ainda em 1991, já destacava a importância dos estudos preliminares, conforme o Artigo 2 da Resolução nº 391 que apresenta a seguinte redação: “O Projeto Básico é uma fase perfeitamente definida de um conjunto mais abrangente de estudos e projetos, precedido por estudos preliminares, anteprojeto, estudos de viabilidade técnica, econômica e avaliação de impacto ambiental, e sucedido pela fase de projeto executivo ou detalhamento”. No ano de 2017, o CONFEA através da decisão plenária (PL) nº 2038, se manifestou sobre a importância dos estudos preliminares no combate à corrupção “Na ausência dos estudos preliminares do terreno a corrupção se aproveita do fato para exigir termos aditivos nos contratos alegando contingências geológicas não previstas nos projetos básicos e executivos”. Os estudos preliminares são fundamentais para embasar um projeto básico, análises geológicas, geofísicas e geotécnicas indicam as reais condições do terreno permitindo um dimensionamento adequado do projeto, evitando perda de tempo e dinheiro em etapas futuras de um projeto de engenharia.

4. PROPOSTAS SOBRE PETRÓLEO E GÁS

Quando se trata do setor de petróleo, gás e biocombustível no Brasil, não há deixar de ter referência no papel estratégico que a PETROBRAS cumpriu, cumpre e ainda tem cumprir em prol do desenvolvimento de um parque industrial, tecnológico e de serviço genuinamente nacional, a criação de postos de empregos de qualidade e o aumento de receitas em impostos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos brasileiros. Fora isto, é a maior contratante de geólogos no país, o que amplia a responsabilidade de abordar pontos específicos dirigidos à gestão da estatal. A seguir são tratadas também propostas que se estendem às demais operadoras de petróleo instaladas no Brasil e os entes de fiscalização diretamente ligados ao Governo Federal.

Proposta 34: Fortalecer a Petrobras como empresa de energia e gestora de um sistema integrado da cadeia de Petróleo e Gás Natural

Justificativa: Compõe o sistema integrado da cadeia de Petróleo e Gás Natural: a exploração, produção, refino, transporte e estocagem (terminais marítimos e dutos), distribuição de derivados, produção de energia termoelétrica, aproveitamento de insumos na indústria petroquímica, fabricação de fertilizantes nitrogenados, indução à produção de biomassa e produção de biocombustíveis. A gestão sistêmica de todo o processo industrial da cadeia do petróleo e gás permite a sustentabilidade da PETROBRAS ao longo prazo, como supridora do mercado interno de óleo, gás e derivados. Esta política visa proporcionar ao Brasil posição estratégica como influenciador mundial nas políticas energéticas e concede à Petrobras a administração mais justa e adequada do preço final ao consumidor brasileiro, reduzindo os efeitos das oscilações diárias do valor internacional destes insumos estratégicos.

Proposta 35: Retomar o protagonismo na PETROBRAS na exploração de petróleo

Justificativa: Trata-se de reverter o esvaziamento promovido nos últimos quatro anos nas atividades exploratórias da estatal, que tem, na excelência de sua equipe, um ativo imaterial reconhecido no mundo inteiro, essencial à descoberta de novas jazidas no território nacional e potencialmente útil à diplomacia do Brasil, junto a países que carecem de competência nesta área.

Proposta 36: Reversão da privatização de ativos estratégicos da PETROBRAS

Justificativa: A atual gestão da PETROBRAS está vendendo ativos geradores de receitas, o que compromete sua integralidade, ameaçando a capacidade de desempenhar o papel estratégico para o setor energético nacional. Os dados apresentados pela Associação de Engenheiros da Petrobras - AEPET demonstram cabalmente a solidez financeira da PETROBRAS e que o melhor para a empresa e o país está em suspender todas as alienações e recuperar os ativos já vendidos, assegurando garantir sua integração e diversificação, uma das bases do seu sucesso empresarial.

Proposta 37: Assegurar o direito da PETROBRAS como operadora única do Pré-Sal

Justificativa: A PETROBRAS foi quem descobriu o Pré-Sal e já demonstrou sua capacidade de permanecer na condição de operadora única, viabilizando, inclusive, em tempo recorde, a produção desta riqueza. Com isto, poderá modular a produção em benefício do País, estimular o desenvolvimento industrial com o uso de mais bens de produção local, identificar oportunidades de melhorias no processo produtivo e, com isto, induzindo inovações tecnológicas no Brasil, evitar fraudes, repor reservas extraídas, diminuir custos de produção e garantir empregos para os brasileiros. É importante reestabelecer o texto da Lei Federal nº 12351/2010, que assegura à PETROBRAS a exclusividade da operação no Pré-Sal.

Proposta 38: Investir em tecnologia de captura e armazenamento de Carbono

Justificativa: Adequar a empresa as necessidades ambientais e promover esforços técnicos para que novos recursos energéticos venham a ser incorporado como reserva, utilizando técnicas não convencionais.

Proposta 39: Contratação, via concurso público, de corpo técnico permanente para a Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA)

Justificativa: A contratação periódica de profissionais é essencial para a geração de cultura à empresa, impactando no longo prazo, a uniformização de ações e práticas processuais em tarefas com enormes responsabilidades para conduzir a venda de óleo para investimento em obras estruturais (gasodutos, poços reinjetores de gás em áreas depletadas ou em cavernas de sal, Unidades de Tratamentos de Gás) que permitam o incremento da produção do Pré-Sal e o melhor aproveitamento dos recursos naturais.

Proposta 40: Contratação direta da PETROBRAS para a produção dos excedentes da Cessão Onerosa

Justificativa: a PETROBRAS obteve êxito na exploração e produção dos 5 bilhões de barris que adquiriu do governo sob o regime de Cessão Onerosa; além disso, a partir das descobertas, avalia-se que ali devem existir até 20 bilhões de barris, ou mais. Nada mais lógico, justo e adequado, para a empresa e para o País, que a PETROBRAS unifique tais áreas para produção, remunerando a União com o óleo produzido. A decisão original do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE deve ser mantida, pois, permitirá repor a produção acumulada, assegurar um volume potencial com baixo risco exploratório e economizar custos de descoberta. Recomenda-se para isto a edição de um segundo projeto de lei nos termos do primeiro projeto da Cessão Onerosa, que assegurará a ampliação do percentual da participação do governo federal no capital votante da PETROBRAS, recebendo esta, em troca, os 15 bilhões de barris que descobriu.

Proposta 41: Desenvolvimento da Política de Conteúdo Local

Justificativa: A política de conteúdo local está longe de ser o ideal para o desenvolvimento de um parque industrial e de serviço, o desenvolvimento tecnológico, a criação de novos postos de empregos de qualidade e um aumento de receitas em impostos que as oportunidades da descoberta do Pré-Sal oferecem. Nos últimos 4 anos, a PETROBRAS optou por compras de bens e serviços no exterior em nome dos “menores custos internacionais” e limitar a contratação de bens e serviços por projetos, reduzindo dramaticamente a contratação no Brasil. Mister rever toda renúncia fiscal que facilita a importação de bens e serviços, ou ameace a capacidade de uma política industrial consistente e saudável para o setor petróleo. Igualmente importante é identificar arranjos industriais, além do petróleo, que possam estar integrados numa política industrial fomentada pelo governo federal.

Proposta 42: Adequação do ritmo de leilões às necessidades estratégicas do país

Justificativa: Os objetivos maiores devem ser o abastecimento interno e o financiamento da educação e saúde públicas, e não a geração de caixa no curto prazo (que acarreta em produção predatória). As possibilidades dos fornecedores nacionais devem ser levadas em conta, dada a enorme importância da indústria do petróleo na geração de empregos no país. Já há um número suficiente de blocos licitados em fase exploratória, além de volume expressivo de petróleo descoberto. A Agência Nacional de Petróleo - ANP deve concentrar sua tarefa no acompanhamento do que já está contratado, no arquivamento, análise e interpretação integrada das informações geradas pelas diversas concessionárias, e dirigir novos esforços técnico/científicos para as bacias de fronteiras exploratórias terrestres nas quais o sistema petrolífero é ainda desconhecido.

Proposta 43: Aplicação plena dos recursos da Cláusula de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e incentivo ao uso de dados técnicos e científicos públicos por universidades brasileiras

Justificativa: Recuperar a utilização plena dos repasses cláusula de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, pela ANP. Esta política assegurará a otimização da estrutura laboratorial, a formação de doutores, mestres e produção científica e tecnológica brasileira. O uso de dados técnicos e científicos por instituições de pesquisa deve ser incentivado, eliminando a burocracia e custos que hoje limitam o acesso às informações sob a guarda da ANP. Tais políticas de PD&I devem incluir a definição de plano de fomento à pesquisa das bacias sedimentares brasileiras, com objetivo de prover novas informações geológicas e geofísicas. A ANP tem por lei o papel de fomentar o conhecimento científico das bacias brasileiras, ações vem sendo tomadas nesse sentido, como por exemplo levantamentos sísmicos 2D nas bacias do São Francisco, Parnaíba, Paraná e Rio do Peixe e perfurações de poços nas bacias de Santos e Parecis. Essencial também, que a ANP defina políticas compensatórias às empresas que investirem em áreas de fronteira científica e tecnológica para a indústria.

Proposta 44: Alterar a política de preços de derivados da PETROBRAS

Justificativa: A atual política de paridade com preços internacionais mostra que mais de 20% do mercado brasileiro é hoje, abastecido por produtos importados, enquanto o parque de refino nacional opera com uma incrível ociosidade (cerca de 25%, ou 500 mil barris por dia - bpd). Isto elevou a despesa em dólares do país em US\$ 13 bilhões/ano, um peso desnecessário às contas públicas, além de onerar os consumidores. Essencial, portanto, elevar o refino do petróleo no parque de refino da PETROBRAS e adotar uma política de preços onde as margens de comercialização deste produto nacional e o poder aquisitivo dos brasileiros sirvam como referência. Eventualmente, no caso de desequilíbrio em desfavor da empresa, podem ser criadas taxas compensatórias, evitando que a estatal venha a ter que subsidiar à sociedade.

Proposta 45: Retomada dos Investimentos nas Bacias Terrestres, inclusive pela PETROBRAS, a partir da nova diretriz da ANP de fluxo contínuo para concessão destas áreas

Justificativa: As bacias terrestres são estratégicas para qualquer país, porquanto de fácil proteção no caso de alguma crise que exija a defesa do território, garantindo o suprimento para uso das forças armadas. Além deste aspecto, e da sua rentabilidade, os campos de produção de petróleo terrestres no Brasil são laboratórios bem mais econômicos para o desenvolvimento de tecnologias que são e serão exigidas para assegurar a maior longevidade e recuperação de maiores volumes nos campos marítimos. Cumprem um papel importante no desenvolvimento da cadeia produtiva local de bens e serviços, asseguram empregos de qualidade e são fontes importantes na arrecadação para estados e municípios. É imperativo rever a política atual da PETROBRAS de venda dos campos produtores terrestres e a retomada dos investimentos na exploração e produção de petróleo nas áreas já descobertas, com esta abordagem mais ampla. Ao mesmo tempo, a diretriz da ANP de liberação de áreas através da oferta por fluxo contínuo e desburocratizado dá a oportunidade a pequenos grupos técnicos de se organizarem, efetuarem estudos prévios e buscarem financiamento no mercado a fim de estabelecer um programa exploratório mínimo. Tais ações são indutoras de políticas de desenvolvimento regional, de geração de emprego e trarão novas informações geológicas às bacias terrestres brasileiras.

Proposta 46: Construção de uma política de incentivo ao uso de gás natural do Brasil

Justificativa: O gás natural é um recurso transiente para as energias renováveis, sendo mais um dos elementos da nossa matriz energética a dar segurança para produção de energia. Todavia, a potencialidade de uso desse recurso esbarra na ausência de mercado consumidor final e de rede de distribuição (gasodutos) que viabilizariam o uso desse recurso. Já é impactante que a falta de escoamento e consumo do gás do Pré-Sal, vem limitando a potencialidade de produção de óleo de alguns campos, da mesma forma impede o aproveitamento de recursos descobertos no Amazonas (Juruá) e em MG (Morada Nova). Assim é premente a necessidade de obras estruturantes para o aproveitamento deste recurso seguindo as orientações pautadas dentro do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e planejadas pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

Proposta 47: Aproveitar a água de boa qualidade para consumo humano e/ou dessedentação animal de poços no semiárido, que não lograram sucesso para a presença de petróleo

Justificativa: Estes casos são comuns nas bacias terrestres (a maior potencialidade está na porção oeste da Bacia Potiguar), onde um aquífero de água doce, de boa qualidade, é perfurado por poços exploratórios de petróleo, que podem ser aproveitados pelas comunidades locais, não raro carentes de recursos hídricos. A institucionalização do aproveitamento deste bem deve ser disciplinado pela ANP, e tornar-se obrigatório nas futuras perfurações no semiárido brasileiro, que pode e deve ser objeto de políticas públicas como ocorre em outros países.

Proposta 48: Obrigatoriedade de ART para as atividades de E&P junto à ANP

Justificativa: A fim de resguardar o histórico da responsabilidade técnica das diversas atividades de Exploração e Produção (E&P) e garantir a geração de emprego para profissionais devidamente regularizados no Brasil. Também deve-se realizar uma qualificação dos fiscais do Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREAs) responsáveis pela fiscalização efetiva das atividades relacionadas a E&P.

5. PROPOSTAS SOBRE GEODIVERSIDADE

A Associação Brasileira em Defesa do Patrimônio Geológico e Mineiro é uma organização criada em 2013, durante o II Simpósio Brasileiro de Patrimônio Geológico, realizado em Ouro Preto, MG.

Dentre os objetivos da Associação estão ações que incentivem e promovam a conservação de locais geológicos e mineiros de interesse no Brasil, por meio de pesquisa científica especificamente vinculada às Geociências e à Mineração, gestão adequada, divulgação e popularização do conhecimento acerca destes locais. Estas ações devem ser fomentadas por meio da análise e divulgação de métodos, técnicas e políticas de proteção, recuperação ou reutilização, para uso sustentável e geração de renda nestes locais de interesse, organizados por meio de inventários e cadastros, gerados em âmbito nacional e/ou regional.

A pesquisa e da extração de bens minerais, incluindo petróleo e gás natural, em toda a cadeia produtiva e no território nacional, são essenciais para a manutenção da economia e da sociedade moderna, contudo, muitas vezes, a extração destes bens é feita de forma inadequada e sem a devida preocupação com os princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se a importância da manutenção da Geodiversidade como parte integrante da natureza e dos ecossistemas, que prestam serviços fundamentais para a sociedade e cuja destruição trará sérios riscos à provisão destes serviços.

Entende-se o Patrimônio Geológico como o conjunto de locais geológicos de interesse relevantes para a conservação da memória das Geociências (e da Ciência) no Brasil. Entende-se como Patrimônio Mineiro não apenas os bens minerais, mas também aqueles locais, que fazem parte da herança cultural da sociedade e cuja destruição implica em perda da identidade e história de um povo, aqui inclusas as minas e a indústria mineral.

Portanto, a seguir são apresentadas propostas para elaboração e desenvolvimento de Políticas Públicas sobre Geodiversidade no Brasil:

Proposta 49: Conservar os locais geológicos e mineiros de interesse científico, educativo, turístico, cultural e outros, assim como a porção abiótica dos ecossistemas, composta pelos elementos da Geodiversidade, por meio de leis adequadas

Justificativa: a preservação dos locais geológicos e mineiros de interesse científico, educativo, turístico, cultural e outros, é fundamental para que se possa garantir para as futuras gerações o acesso as informações relativas a história do planeta terra. Esse patrimônio é resultado da evolução de toda história geológica e uma vez destruído não pode ser reconstituído, desta forma, é necessário criar medidas para preservação dos locais que possuem valores reconhecidos pela comunidade local e científica.

Proposta 50: Fiscalizar a execução da recuperação de áreas degradadas para fins de restabelecimento e restauração dos ecossistemas afetados

Justificativa: ampliar a fiscalização em relação a recuperação de áreas degradadas considerando que o tema é tratado na constituição no Art. 225. “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. § 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei”.

Proposta 51: Incluir como missão do Serviço Geológico do Brasil (CPRM) as atividades de inventário, avaliação e gestão de locais geológicos de interesse

Justificativa: O Serviço Geológico do Brasil já contribui há anos como um dos propulsores dos estudos relacionados à Geodiversidade nacional, durante a última década dezenas de propostas de geoparques foram produzidas. Além do desenvolvimento dos inventários e avaliações, a instituição possui as melhores condições para realizar também a gestão de locais geológicos de interesse nacional. A mudança na missão do serviço geológico auxiliaria a suprir a lacuna existente na gestão pública nacional em relação ao desenvolvimento e gestão de geoparques.

Proposta 52: Promover uma integração maior entre o CPRM, IPHAN, ICMBio e ANM, no sentido da proteção e fiscalização de uso, nas áreas de importância patrimonial geológica ou mineira, constituindo uma Política Nacional de Geoconservação

Justificativa: a integração dos órgãos citados permitirá uma gestão conjunta visando a proteção do patrimônio geológico e do patrimônio brasileiro. A integração entre os órgãos de fiscalização e as instituições responsáveis pelo estudo meio biótico e abiótico nacional, permite uma gestão conjunta que considere os mais diversos aspectos de uma mesma área.

Proposta 53: Criação da Comissão Brasileira de Geoparques, onde é de suma importância a representação específica da Associação Brasileira em Defesa do Patrimônio Geológico e Mineiro

Justificativa: a criação da Comissão Brasileira de Geoparques é fundamental para que os projetos e os geoparques aspirantes possam pleitear o reconhecimento da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). A comissão cumprirá um papel fundamental em apoiar as iniciativas em desenvolvimento no território nacional.

6. PROPOSTAS SOBRE ENSINO

Proposta 54: Criar a Olimpíada Nacional de Geociências

Justificativa: a Olimpíada Brasileira de Geociências tem como propósito difundir o conhecimento relacionado ao meio físico e a história geológica do nosso planeta para os estudantes de ensino médio. Tal medida visa estimular os estudantes brasileiros a estudarem os conteúdos relacionados ao sistema Terra, buscando assim, ampliar a capacidade de relacionar diferentes conteúdos para desenvolvimento de uma consciência crítica e responsável.

Proposta 55: Criar uma Comissão Permanente de Ensino e Atribuição Profissional com representantes do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação e Conselhos Profissionais

Justificativa: as universidades possuem autonomia para estabelecer os currículos e conteúdos programáticos, contudo os conselhos de classe possuem por função conceder as atribuições profissionais. Visando que os profissionais formados tenham os conteúdos necessários para garantir as atribuições profissionais que desejam, a comissão buscará o entendimento entre o sistema de normatização do ensino e o sistema profissional, possibilitando um canal de diálogo e discussão permanente entre o MEC, CNE e conselhos profissionais.

Desde já a FEBRAGEO agradece a todos que participaram e se coloca à disposição para discutir as propostas e esclarecer quaisquer dúvidas.

Cordialmente,

Diretoria da FEBRAGEO – Federação Brasileira de Geólogos